TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 007ª SESSÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do senhor Desembargador Liberato Póvoa. Presentes o senhor Desembargador José Neves e os senhores Juízes Marcelo Albernaz, Ângela Prudente, Pedro Nelson, Milson Vilela e Rivadávia Barros. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Zilmar Antônio Drumond. Às dezessete horas e trinta minutos foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da 6ª Sessão. Em seguida, o Senhor Presidente informou os membros da Corte da antecipação da sessão do próximo dia 26 de fevereiro para esta data, às dezoito horas. Logo após, iniciou-se o julgamento dos processos: **AUTOS 3.654/2002 – PROCEDÊNCIA:** CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO – **ASSUNTO:** RECURSO ELEITORAL – IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO – **RECORRENTES**: OLÍVIA MIRANDA DE SOUSA, PREFEITA DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, E NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES, VICE-PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO – **ADVOGADOS:** DRS. ARNEZZIMÁRIO JR. MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT E HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA - **RECORRIDO:** O PMDB DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS – **ADVOGADO**: DR. TÉLIO LEÃO AYRES - **RELATOR:** JUIZ RIVADÁVIA BARROS – 1ª Decisão: Após o relator, o Juiz Milson Vilela e o Desembargador José Neves votarem pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a sentença de primeiro grau, o Juiz Marcelo Albernaz pediu vista dos autos (Sessão de 18/02/2003). Realizou sustentação oral pelos recorrentes e pelo recorrido, respectivamente, os Drs. Hélio Miranda e Télio Leão Ayres. **2ª Decisão: Após o Juiz Marcelo Albernaz votar pelo conhecimento e desprovimento do recurso, para manter a sentença de primeiro grau, a Juíza Ângela Prudente pediu vista dos autos (Sessão de 25/02/03). AUTOS Nº 3.892/2002 E APENSOS – PROCEDÊNCIA:** BRASÍLIA-

DF – **ASSUNTO:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INSERÇÕES NO RÁDIO E NA TELEVISÃO – **EMBARGANTE:** O PARTIDO POPULAR SOCIALISTA–TO – **EMBARGADO:** O ACÓRDÃO DE FLS. 57 - **RELATOR:** JUIZ MARCELO ALBERNAZ – 1ª Decisão: Após o relator e os juízes Ângela Prudente, Pedro Nelson, Rivadávia Barros e Milson Vilela votarem pelo conhecimento e não provimento dos embargos declaratórios, o Desembargador José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 18/02/2003). **Decisão: Por maioria, pelo conhecimento e não provimento dos embargos declaratórios. Vencido o Desembargador José Neves que votou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Paulo Rodrigues, Secretário substituto, _____ lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 11 de março de 2003.

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-presidente/Corregedor

Juiz MARCELO ALBERNAZ

Juíza ÂNGELA PRUDENTE

Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Juiz RIVADÁVIA BARROS

Juiz MILSON VILELA

Dr. ZILMAR ANTONIO DRUMOND
Procurador Regional Eleitoral